

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 208

Data da Lei: 12 de outubro de 1976

SÚMULA: PENSÃO MENSAL NO VALOR DE CR\$...
100,00 (CEM CRUZEIROS) A SRA. ERONDINA DE
SOUZA.

~~Presidente~~ Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

assinha-se ao Sr. Chefe do
Poder Executivo, para a de-
vida sancionamento
C.M. Guaratuba, 04/10/1976.

DECRETA

Waldemar...

- ART. 1º) - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER A SRA.
ERONDINA DE SOUZA, PESSOA PARALÍTICA E RECONHECIDAMENTE POBRE
UMA PENSÃO MENSAL NO VALOR DE CR\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) MEN-
SAIS, DESTINADA COMO AUXÍLIO DESTA MUNICIPALIDADE;
- ART. 2º) - A SUBVENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º CORRERÁ ÀS EXPENSAS DE VER-
BA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E TERÁ VALIDADE ENQUANTO A/
SUBVENCIONADA FOR VIVA.
- ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS
EFEITOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, REVOGADAS /
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, EM 25 de Agosto de 1976

Diógenes Caetano dos Santos
DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL